



GOVERNO DE SERGIPE

**P O R T A R I A Nº 12**  
**DE 29 DE maio DE 1987**

Constitui Subgrupo de Trabalho para implantação da reestruturação da SEDUSE, ENERGIPE, DE SO, COHAB e ADEMA.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO E ENERGIA, e o COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, no uso das atribuições legais previstas no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987,

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Fica constituído um Subgrupo de Trabalho, incumbido de propor a reestruturação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Energia - SE DUSE, Empresa Distribuidora de Energia em Sergipe - ENERGIPE, Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, Companhia de Habitação de Sergipe - COHAB e Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, bem como promover a implantação da nova estrutura, depois de devidamente aprovada.

Parágrafo Único - O Subgrupo a que se refere este artigo será vinculado tecnicamente ao Coordenador do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987.



GOVERNO DE SERGIPE

Art. 2º - O Subgrupo de Trabalho constituído nos termos do Art. 1º desta Portaria será composto, sob a coordenação do primeiro, pelos seguintes membros:

- . Julio Vieira Prado - SEDUSE
- . Maria das Graças Souza Prado - SEDUSE
- . Lézio Lopes da Rocha - ENERGIPE
- . Amélia Fernandes Leal - DESO
- . Maria Hernan de Almeida Araújo - COHAB
- . Ana Tereza Flores Paim de Almeida - ADEMA
- . José Humberto Costa - SEMA

Art. 3º - É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da publicação desta Portaria, para apresentação da proposta de reestruturação da SEDUSE, ENERGIPE, DESO, COHAB e ADEMA, ficando estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implantação da nova estrutura, este a contar da data em que o Subgrupo receber o ato formal da citada estruturação, devidamente aprovado.

Art. 4º - O Subgrupo constituído nos termos desta Portaria contará, para elaboração da proposta de reestruturação da SEDUSE, ENERGIPE, DESO, COHAB e ADEMA com o assessoramento técnico do grupo de trabalho instituído para promover a implantação da nova estrutura organizacional da Administração Estadual, de que trata o Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987.

Parágrafo Único - A proposta de reestruturação será apresentada ao Coordenador do Grupo de Trabalho referido no "caput" deste artigo, para análise, parecer e encaminhamento à aprovação governamental.



GOVERNO DE SERGIPE

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de maio de 1987,

**HERNANI ROMERO LIBÓRIO**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**ANTÔNIO DÓRIA DE MORAES FILHO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO E ENERGIA

**ANTONIO ÁLVARO DE CARVALHO**

COOEDENADOR GRUPO DE TRABALHO